



MENSAGEM Nº 180/2022

Ref.: Projeto de Lei.

Assunto: Autoriza o Município de São Bento do Sul a repassar contribuição e auxílio ao Fundo de Reequipamento e Melhoria da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina – FUMPOM e a abertura de crédito adicional especial

Com o objetivo de subsidiar a autorização legislativa, visando o repasse do valor contido no presente projeto de lei, para aquisição de material bélico (armas de fogo, acessórios e munições), apresentamos a seguinte exposição de motivos:

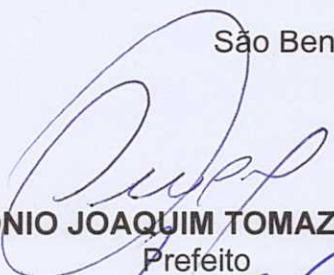
Atualmente, o tema Segurança Pública vem ganhando cada vez mais importância face aos índices criminais que assolam nosso país e nossa região. Os esforços de todos os entes, sejam federais, estaduais ou municipais, devem ser concentrados visando possibilitar os entes estatais a cumprirem seu desiderato da maneira mais estruturada, resultando na qualidade da prestação de serviço.

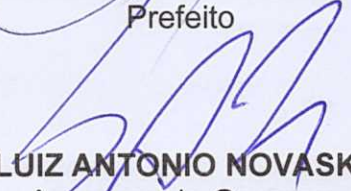
O país vive o que se chama de interiorização da criminalidade, na qual os marginais buscam agir em cidades menores, com uma estrutura menor na área de Segurança Pública, de forma que a atenção a essas questões perpassa a competência primária das esferas de poder.

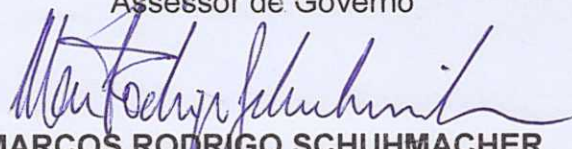
Nessa perspectiva, na qual todos são responsáveis pela sua segurança (art. 144 da CFRB), apresentamos o presente projeto, para fins de possibilitar o repasse financeiro para o Fundo de Reequipamento e Melhoria da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina - FUMPOM, objetivando a compra desses materiais, que serão utilizados em nossa cidade, visando melhoria das condições de trabalho dos policiais militares.

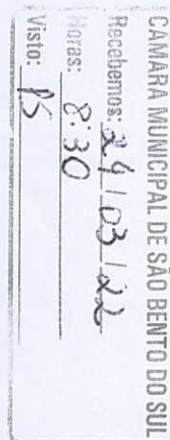
Certos do apoio dos Nobres Edis, solicitamos análise e a aprovação deste Projeto.

São Bento do Sul, 22 de março de 2022.


ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito


LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo


MARCOS RODRIGO SCHUHMACHER
Secretário Municipal de Finanças





PROJETO DE LEI Nº 180, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL A REPASSAR CONTRIBUIÇÃO E AUXÍLIO AO FUNDO DE REEQUIPAMENTO E MELHORIA DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA – FUMPOM E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE

O PREFEITO

Faço saber que a Câmara Municipal aprova a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Município de São Bento do Sul autorizado a repassar contribuição no valor de R\$ 39.195,20 (trinta e nove mil, cento e noventa e cinco reais e vinte centavos) e auxílio no valor de R\$ 18.401,61 (dezoito mil, quatrocentos e um reais e sessenta e um centavos) do Convênio de Rádio Patrulha, totalizando o montante de R\$ 57.596,81 (cinquenta e sete mil, quinhentos e noventa e seis reais e oitenta e um centavos), para o Fundo de Reequipamento e Melhoria da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina – FUMPOM, CNPJ nº 13.925.994/0001-07, para aquisição de material bélico (armas de fogo, acessórios e munições).

Art. 2º Fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em anulação parcial, no valor de R\$ 57.596,81 (cinquenta e sete mil, quinhentos e noventa e seis reais e oitenta e um centavos), no orçamento do Município de São Bento do Sul.

Parágrafo único. O crédito adicional especial será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo, para criação no exercício de 2022 das seguintes dotações orçamentárias:

Gabinete do Prefeito

Unidade Orçamentária: 02.003 - Polícia Militar

Funcional Programática: 02.003.0006.0181.0002.2034

Atividade: Convênio Radio Patrulha - Policiamento Ostensivo Motorizado

Elemento de Despesa: 4430420000 - Auxílios

Fonte de Recurso: 01000100 - Recursos Ordinários

Valor: R\$ 18.401,61

Elemento de Despesa: 3330410000 - Contribuições

Fonte de Recurso: 01000100 - Recursos Ordinários

Valor: R\$ 39.195,20

Art. 3º Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior serão anuladas parcialmente as seguintes dotações especificadas:



Gabinete do Prefeito

Unidade Orçamentária: 02.003 - Polícia Militar

Funcional Programática: 02.003.0006.0181.0002.2034

Atividade: Convênio Radio Patrulha - Policiamento Ostensivo Motorizado

Elemento de Despesa: 4490520000 - Equipamentos e material permanente

Fonte de Recurso: 01000100 - Recursos Ordinários

Valor: R\$ 18.401,61

Elemento de Despesa: 3390300000 - Material de consumo

Fonte de Recurso: 01000100 - Recursos Ordinários

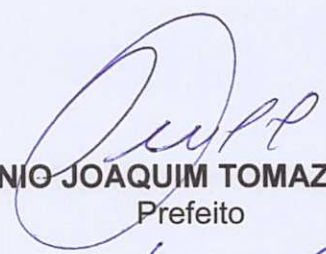
Valor: R\$ 39.195,20

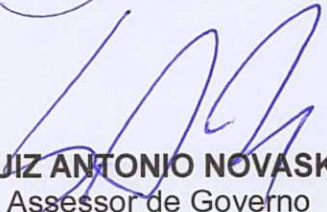
Art. 4º O crédito adicional especial, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

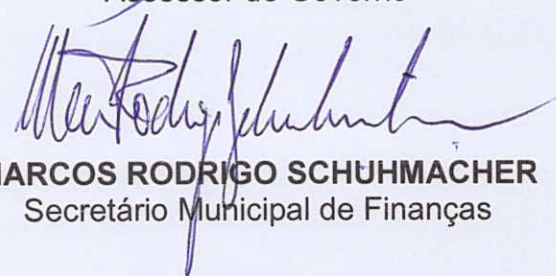
Art. 5º Fica a Polícia Militar do Estado de Santa Catarina autorizada a realocar os recursos, caso ocorra alteração à menor no preço dos referidos itens.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 22 de março de 2022.


ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito


LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo


MARCOS RODRIGO SCHUHMACHER
Secretário Municipal de Finanças



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
23º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR



OF/PMSC/2022/11643

São Bento do Sul, 8 de março de 2022

Senhor Prefeito,

Por meio do presente, informo-vos que a Diretoria de Apoio Logístico e Finanças - DALF, da Polícia Militar, iniciou, no presente mês, o processo licitatório para a aquisição material bélico (armas de fogo, acessórios, munições e coletes balísticos) de forma direta pelas Unidades Policiais de todo o Estado de Santa Catarina.

Tendo em vista que o 23º BPM possui recursos e interesse em manter bem equipado nosso efetivo que labuta diuturnamente pela segurança dos munícipes, solicito a transferência, via de Lei Municipal autorizadora, da quantia de R\$ 57.596,81 (cinquenta e sete mil quinhentos e noventa e seis reais e oitenta e um centavos), provenientes da conta dos Convênio de Radiopatrulha para a conta do Fundo de Reequipamento e Melhoria da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina - FUMPOM.

Tais recursos serão destinados da seguinte forma:

- a) aquisição de 01 (uma) espingarda calibre .12 no valor de R\$ 4.748,23.
- b) aquisição de 01 (um) Fuzil de Assalto, calibre 5,56X45MM, no valor de R\$ 13.653,38.
- c) aquisição de 06 (seis) espagadores da gás pimenta, no valor R\$ 719,20 cada um, totalizando R\$ 4.315,20.
- d) aquisição de 4.000 (quatro mil) munições de fuzil, calibre 5,56X45, no valor de R\$ 6,87, totalizando R \$ 27.480,00.
- e) aquisição de 2.000 (duas mil) munições de pistola calibre .40, no valor de R\$ 3,70, totalizando R\$ 7.400,00.

Frise-se que investimentos dessa natureza são essenciais no combate à criminalidade contemporânea e demonstram o comprometimento deste Comando com a causa da segurança pública e com a constante proteção do cidadão catarinense, e, especialmente, com os munícipes de São Bento do Sul.

Ao Excelentíssimo Senhor
Antonio Joaquim Tomazini Filho
Prefeito Municipal
São Bento do Sul/SC

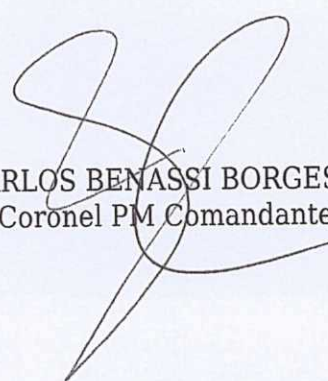


ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
23º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR



(Fl. 2 do OF/PMSC/2022/11643, de 08/03/2022)

Cordialmente


JOAO CARLOS BENASSI BORGES KUZE
Tenente Coronel PM Comandante do 23º BPM - 23º
BPM

